



*Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região
Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência*

**Ref.: CONTRATO TRT-AL 19ª AJA N. 09/2016
(Processo Administrativo n. 2.880/2015)**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA QUE ENTRE SI
CELEBRAM PROSEGUR BRASIL S/A -
TRANSPORTADORA DE VALORES E
SEGURANÇA E O TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO.**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, com sede na Av. da Paz, n. 2076, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, neste ato representado por seu Desembargador Presidente, PEDRO INÁCIO DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n. 116.000.635-00, portador da Cédula de Identidade n. 1.273.292 SSP/BA, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, **PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 17.428.731/0166-43, estabelecida na Av. Guaratã, n. 633, Prado, Belo Horizonte-MG, neste ato representada pela Sra. MARLY DA SILVA FEITOSA, brasileira, casada, coordenadora administrativa, inscrita no CPF sob o n. 410.853.294-53, portadora da Cédula de Identidade n. 724.441 SSP/AL, e pela Sra. ROSANGELA VIEIRA DE LIMA, brasileira, solteira, secretária, inscrita no CPF sob o n. 926.725.824-91, portadora da Cédula de Identidade n. 2000001.175.950 SSP-AL, doravante denominado CONTRATANTE, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/93, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie, e no que consta no Processo Administrativo TRT 19ª n. 2.880/2015, realizado sob a Modalidade de Pregão Eletrônico n. 32/2015, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em decorrência da alteração da nomenclatura do posto contratado, passando de "supervisor" para "vigilante líder", ficam alteradas as seguintes disposições do Contrato original:

" DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUARTA – Na prestação dos serviços de vigilância e segurança armada, à CONTRATADA, dentre outras atribuições, caberá:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região
Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência

[...]

XIV – designar como seu Preposto o vigilante que for designado também como Vigilante Líder;

[...]

XVII – o Vigilante Líder da CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, inspecionar os postos da Capital no mínimo 1 (uma) vez por semana, em dias e períodos alternados;

[...]

XLV – determinar que seu Vigilante Líder/Preposto compareça às reuniões promovidas pelo CONTRATANTE;

[...]

L – o Vigilante Líder/Preposto da empresa vencedora deverá, obrigatoriamente, inspecionar os postos da Capital no mínimo, uma vez por semana, nos períodos (diurno e noturno) ou quando for convocado em casos de urgência;

[...]

CLÁUSULA NONA – Os serviços de vigilância observarão a seguinte configuração:

I – Vigilante Líder (mão de obra residente), para fiscalização de outros vigilantes nas frentes de serviço, de forma móvel, trabalhando 44 (quarenta e quatro) horas semanais diurnas, de segunda-feira a sexta-feira:

[...]

Parágrafo Único – Ficam **suprimidos** do objeto do contrato 18 (dezoito) postos de trabalho, com efeitos a contar de **29.2.2016**, passando os serviços de vigilância a observar a seguinte configuração:

I – Vigilante Líder (mão de obra residente), para fiscalização de outros vigilantes nas frentes de serviço, de forma móvel, trabalhando 44 (quarenta e quatro) horas semanais diurnas, de segunda-feira a sexta-feira:

[...]"



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região
Assessoria Jurídica-Administrativa da Presidência

CLÁUSULA SEGUNDA – Continuam em vigor as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas.

E, para firmeza, como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, 9 de setembro de 2016.

PEDRO INÁCIO DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho 19ª Região
CONTRATANTE

MARLY DA SILVA FEITOSA
Prosecur S/A
CONTRATADA

ROSÂNGELA VIEIRA DE LIMA
Prosecur S/A
CONTRATADA



Processo: 9.724/2012; Espécie: 1º termo aditivo ao convênio para seleção de estagiários, celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, CNPJ: 35.734.318/0001-80, por meio de sua Escola Judicial - EJUD/19 e a FACULDADE ALAGANA DE ADMINISTRAÇÃO - FAA, CNPJ: 11.918.109/0001-29; Objeto do Aditivo: Considerando-se as alterações promovidas pelo Ato EJUD/19 n. 3/2015 nas normas relativas ao estágio de estudantes do TRT/19, o presente Convênio, passa a vigor com as alterações constantes no termo anexo, aos autos. Base Legal: Leis 8.666/93 e 11.788/2008 e demais normas legais aplicáveis à espécie; Assinatura: 04/04/2016; Signatários: Des. Pedro Inácio da Silva, Presidente do TRT 19ª Região e o Des. João Leite de Arruda Alencar, Diretor da Escola Judicial do TRT 19ª Região, pelo Contratante, e a Sr. Ana Paula Nunes da Silva, pela contratada. Publicação no DOU em 20/09/2016.

Processo: 39.522/2014; Espécie: 3º Termo Aditivo ao contrato original de prestação de serviços de tráfego de chamadas para o 0800; Partes: TRT 19ª Região, CNPJ: 35.734.318/0001-80, e CLARO S/A, CNPJ: 40.432.344/0001-47; Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do presente ajuste por mais 12 (doze) meses, com início a contar de 02/05/2016; Base Legal: Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie; Assinatura: 04/03/2016; Signatários: Des. Pedro Inácio da Silva, Presidente do TRT 19ª Região, pelo Contratante, e as Sras. Luiza de Morais Costa Bezerra e Talya Gomes Tabosa, pela Contratada. Publicação DOU em 20/09/2016.

Processo: 6.823/2011; Espécie: 4º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de suporte técnico de TI, celebrado entre o TRT 19ª Região, CNPJ: 35.734.318/0001-80, e a DOMÍNIO INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 63.372.122/0001-29; Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do ajuste por mais 12 (doze) meses, com início a contar de 03/09/2016 e termo final em 02/09/2017, não mais podendo ser prorrogado ordinariamente, vez que atingido o limite de 60 (sessenta) meses, estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93; Base Legal: Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie; Assinatura: 31/08/2016; Signatários: Des. Pedro Inácio da Silva, Presidente do TRT 19ª Região, pelo Contratante, e Sr. Antônio Maurício Brito Junior, pela Contratada; Publicação no DOU em 20/09/2016.

Processo: 2.880/2015; Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato para prestação de serviços de vigilância TRT 19ª AJA 09/2016; Contratante: TRT da 19ª Região, CNPJ: 35.734.318/0001-80; Contratada: PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA; CNPJ: 17.428.731/0166-43; Objeto do aditivo: Em decorrência da alteração da nomenclatura do posto contratado, passando de "supervisor" para "vigilante líder", ficam alteradas as disposições do Contrato original, tal como disposto no Termo Aditivo. Base Legal: Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis à espécie; Assinatura: 09/09/2016; Signatários: Des. Pedro Inácio da Silva, Presidente do TRT 19ª Região, pelo contratante e as Sras. Marly da Silva Feitosa e Rosângela Vieira de Lima, pela contratada; Publicação no DOU em 20/09/2016.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. 1.849/15. 9º Termo Aditivo ao Contrato 04/12. Objeto: Recuperação do valor mensal para R\$ 54.929,58 a contar de 01/01/16. Ajustar o valor mensal para R\$ 44.008,04 a contar de 06/02/2016, de acordo com a supressão contratual do 8º TA. Recuperar o valor mensal para R\$ 44.240,81 a partir de 01/03/2016 decorrente do reajuste do vale-transporte e Suprir a contar de 01/09/2016, 2 postos de motorista (gabinete) e 2 postos de motorista (transporte). Fundamento Legal: art. 37, XXI, da CF/88, no art. 65, I, V, e § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, no art. 5º do Decreto 2.271/97, nos arts. 37 e segs. da IN SLT/MF 02/2008, na CCT MT080020/2016 e na CCT MT00063/2016. Contratante: TRT 23ª Região, Contratada: Barão Tur Transportes e Turismo Ltda - ME, Assinatura 31/08/16, Signatários: Afândio Rodrigues Gonçalves/TRT: Cleonice Gonçalves Padilha/Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 16/2016

O TRT da 24ª Região toma público que no PregãoSRP nº 16/2016 (Processo Eletrônico 4429/2016) reg de preços para futura contratação serviços impressões, sagaram-se vencedoras as empresas: 02.001.655/0001-00 - REZENDE DINIZ NETO LTDA ME dos itens 3, 5, 6, 8, 16 e 19 no valor total 1.950,60; 2) 02.472.396/0002-86 - GRAFICA E EDALIANÇA LTDA - EPP dos itens 11, 12 e 17 no valor R\$ 39.005,00; 3) 02.002.566/0001-40 GRAFICA EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP itens 13, 14 e 15 valor total R\$30.660,00; 4) 10.275.625/0001-10 MM BRINDE CÓPIAS LTDA - ME do item 1 no valor 4.432,60; 5) 10.670.094/0001-60 - FI PRINT SERVLTD - ME dos itens 2 e 20 no valor total de R\$6.388,50; 7) 23.604.913/0001-12 - GRAFICA EDITORA VIRTUAL EIRELI - ME dos itens 10, e 18 valor total de R\$ 15.300,00. O valor global estimado da operação é da ordem de R\$ 120.276,50. Campo Grande/MS, 16 de setembro de 2016.

CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO Pregador

(SIDEC - 19/09/2016) 080026-00001-2016NE00033

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/visualizar/htm pelo código 00032016092000128

JUSTIÇA FEDERAL 1ª REGIÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA NO AMAZONAS EDITAL DE CLIMINAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS E CARTORÁRIOS Nº 1/2016

A Seção Judiciária do Amazonas Toma Público que procederá no dia 07/11/2013, à eliminação de processos administrativos e documentos administrativos e cartorários, com temporalidade cumprida, os quais podem ser consultados: a) em relatório eletrônico consolidado de todos os processos e documentos listados para eliminação, disponível na página eletrônica http://portal.trf1.jus.br/tjau/ - Transparência - Eliminação de Documentos e b) em relatório impresso disponível nos balcão(des) de atendimento da Justiça Federal do Amazonas, nos seguintes endereços: Avenida André Araújo, nº 25, ALEXA, CEP: 69.060-000 - Manaus/AM; Rua Aires da Cunha, nº 48, Bairro Itaipuera, CEP: 69.640-000 - Tabatinga/AM; e Rua Daniel Sevalho, s/n, Centro, CEP 69.550-970 - Telé/AM. Os interessados podem requerer, no prazo máximo de 45 dias da data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União, os processos administrativos e documentos administrativos e cartorários que desejarem preservar.

Manaus/AM, 19 de setembro de 2016. Juíza Federal ANA-PAULA SERIZAWA SILVA PODEDWORNY Diretora do Foro Presidente da Comissão de Avaliação Documental da Seção Judiciária do Estado do Amazonas

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DO FORO SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Processo SEI n. 0002844-37.2016.4.01.8005-JFDF/Partes do Termo de Cooperação: Justiça Federal de Primeiro Grau no Distrito Federal-SJDF/CNPJ: 05.456.457/0001-29 e Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS/CNPJ: 08.685.528/0001-53; Espécie: Termo de Cooperação SJDF n.1/2016; Objeto: Estabelecimento de mútua cooperação entre as partes com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à implantação e operacionalização das unidades do Na Hora/Fundamentação Legal: Lei n. 8.666/93/Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da data de sua publicação/ Data da assinatura: 16/09/2016/Assinam: Kátia Balbino de Carvalho Ferreira, Juíza Federal Diretora do Foro, pela SJDF, Erico de Souza Santos - Diretor da Secretaria Administrativa da SJDF, Marcelo Lourenço Coelho de Lima, Secretário de Estado de Justiça e Cidadania e Luiz Stremel Filho, Subsecretário de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Eletrônico nº 0008283-29.2016.4.01.8005-JFDF/Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau no Distrito Federal/CNPJ: 05.456.457/0001-29; Contratada: Neworld Provider e Serviços de Internet Ltda. - EPP/CNPJ: 06.545.482/0001-65; Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato SJDF nº 16/2015; Objeto: Retificação da vigência da prorrogação do Contrato SJDF nº 16/2015, bem como do valor global para o novo período e do valor global estimado da contratação/Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93/ Data da assinatura: 15/09/2016/Assinam: Erico de Souza Santos, Diretor da Secretaria Administrativa, pela Contratante, e Marcos André Figueiredo Chaves, Representante Legal, pela Contratada.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 22/2016 - UASG 090004

Nº Processo: 46933820164018007 - Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de material Bibliográfico para a Seção Judiciária do Maranhão, Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 20/09/2016 de 09h00 às 17h59. Endereço: Av. Senador Vitorino Freire, N. 300, Arealma SAO LUIS - MA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/090004-05-22-2016. Entrega das Propostas: a partir de 20/09/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/09/2016 às 15h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: A cópia do Edital poderá ser obtida através do fornecimento de mídia eletrônica pela parte interessada ou, ainda, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

WANESSA RAPIHAELY LIMA PAZ Pregadora

(SIDEC - 19/09/2016) 090004-00001-2015NE00028

2ª REGIÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA, NO ESPÍRITO SANTO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2016

PROCESSO Nº. JFES-EOP-2016/00177 Objeto: Contratação, por lote único, de serviço de seguro total para 28 (vinte e oito) veículos. DATA E HORA DA ABERTURA: 05/10/2016, às 13h. LOCAL: No site www.licitacoes-e.com.br. OBS: Cópia do Edital e Anexos disponíveis no site acima ou no: www.jfes.jus.br. Maiores informações pelo tel.(27) 3183- 5105 e 3183- 5094 (de 12 às 19h), e-mail: selcfe@jfes.jus.br.

JULIANA SILVA PRADO LUCHI Supervisora da Seção de Licitações

3ª REGIÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO DIRETORIA DO FORO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou os seguintes procedimentos licitatórios:

Pregão Eletrônico nº 047/2016, adjudicado à empresa MGM Engenharia e Construções Ltda - EPP.

São Paulo, 19 de setembro de 2016. RENATO LADWIG DOS SANTOS Pregador

Pregão Eletrônico nº 033/2016-RP, cujos objetos foram adjudicados às empresas Plastifipe Importação e Exportação de Produtos e Embalagens Ltda - EPP (lotes 1 e 4), TSC Pontual Comercial e Distribuidora Ltda. EPP (lote 2) e Amaro & Santiago Ltda (lote 3).

São Paulo, 19 de setembro de 2016. FLORISVALDO DOS SANTOS Pregador

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

EXTRATO DE CONVÊNIO

A) Espécie: Convênio nº 057/2016; B) Objeto: Auxílio financeiro para o programa de desenvolvimento e aprimoramento da fiscalização - Prodafise II-A; C) Amparo: Base legal: Lei 8.666/93, Decreto 6.170/07, Resolução 1.030/11, Decisões Normativas 087 e 088/11, Portaria Interministerial 507/2011 e Decisão-PL nº 0921/2016; D) Processo: 0957/2016; E) Convênio: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF; F) Vigência: 29/8/2017. G) Cobertura Orçamentária: Conta: 6.2.2.1.1.01.08.01.01; Centro de Custo: 1.11.03.01 - Desenvolvimento e Aprimoramento da Fiscalização; H) Nota de Empenho nº: 2822 de 14/09/2016; e, Valor: R\$ 228.508,57 (duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e oito reais e cinquenta e sete centavos).

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 2/2016

O Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional comunica o resultado do julgamento do Pregão Presencial nº 02/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de vigilância armada. Vencedora: SEPIX EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA-EPP - CNPJ 13.277.344/0001-94 - Valor Global - R\$305.298,96 (trezentos e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e seis centavos).

LUIZ FILIPE MATHIAS CANTARINO Pregador

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.